

**TERMO ADITIVO Nº 20 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de SEARA, e o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor GENIR LOLI, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 20 do Contrato de Rateio nº 01/2018, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado para admissão de Auxiliares de Cirurgião Dentista em caráter temporário, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul – SC, conforme disposto no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018**, de 12 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

É de responsabilidade do Município de LINDÓIA DO SUL:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- V – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- VI – Organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o relatório final e prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC**

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de Lindóia do Sul, específico para publicação e acesso do Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;

- IV – Montar os cadernos das provas escritas, da folha resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- V – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VI – Publicar o resultado parcial (prova escrita e prova de títulos);
- VII – Publicar o resultado final;
- VIII – Elaborar relatório final do serviço e prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA**

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Lindóia do Sul até o final do Processo Seletivo.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das despesas e receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2018, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas.

A despesa sendo superior ao custo do previsto, desde que comprovada, o Município de Lindóia do Sul fará o reembolso e, sendo menor, o Município pagará somente o valor efetivamente gasto.

#### **CLAUSULA QUINTA DA RECEITA**

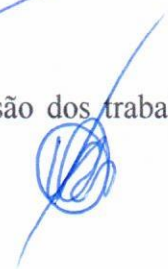
O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Lindóia do Sul, que indicará o número e agencia.

#### **CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A AMAUC manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

#### **CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Processo Seletivo.





**CLÁUSULA OITAVA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 12 de Novembro de 2018.



**EDEMILSON CANALE**  
Presidente da AMAUC



**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal de LINDÓIA DO SUL



**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519



**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918

**ANEXO ÚNICO**

<b>PLANILHA DE CUSTOS</b> <b>PROCESSO DO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC</b>						
<b>Ensino Médio (20 questões)</b>						
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Auxiliar Odontológico	10	5	5	5	25	R\$ 1.375,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.375,00</b>

Despesas Prova Objetiva	R\$ 1.375,00
Despesa Aluguel Sistema	R\$ 500,00
Aplicação da Prova - Equipe Técnica Amauc (01 pessoa)	R\$ 300,00
Despesas Administrativas (impressão de materiais, deslocamento)	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.675,00</b>